

P R E F E I T U R A D E
MARACANAÚ
A caminho do futuro



LEI Nº 365/94

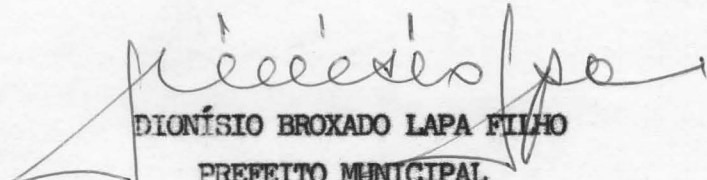
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO EDUCACIONAL FLOR DO
ORIENTE, SEDIADO NO MUNICÍPIO
DE MARACANAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública
o CENTRO EDUCACIONAL FLOR DO ORIENTE, Entidade Civil, sem fins lucrativos,
com sede no Município, Estado do Ceará:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, em 22 de setembro de 1994:


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL